DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO

ESTADO: PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

AÇÃO: O que será feito?	QUANDO será feito?		ONDE será feito?	Por QUEM será feito? (Responsável)	POR QUÊ será feito? (Resultados esperados)	COMO será feito
	INICIO	FIM				
Ação 1 – Instituir Comissão Mista para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Até 05/05/2021		Prédio do Poder Executivo Municipal	Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto10540/2020
Ação 2 – Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	01/06/2021	31/12/2021	Prédio do Poder Executivo Municipal	Comissão Mista	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	- Analisar o Decreto 10.540/21 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 3 – Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	01/01/2022	31/03/2022	Prédio do Poder Executivo Municipal	Comissão Mista	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	- Apresentar à empresa a análiserealizada pela Comissão, comparando o Decreto 10540/2020 e a situação atual; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; - Estipular data para adequação, se necessário;
Ação 4 – Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	No período de vigência do contrato atual		Setor Licitação	Comissão Mista / Setor de Compras/Licitação	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/21	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/21.
Ação 5 – Reuniões com os representantes do Poder Executivo, Legislativo e demais Órgão da Administração Direta e Indireta para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os Poderes.	01/04/2022	31/12/2022	Poderes Executivo e Legislativo.	Comissão Mista, Chefes do Executivo e Legislativo, com a equipe técnica.	Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes	Reuniões com a Comissão Mista, Chefes do Executivo e Legislativo, com a equipe técnica.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO 10.540/2020	2021					2022	2023
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI		
1. Ciência do Decreto 10.540/2020	X						
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020		X	X	X	X		
3. Definir as Áreas Envolvidas				X	X		
4. Estabelecer as Ações Necessárias para Implementação				X	X		
5. Estabelecer os Prazos				X	X		
6. Decreto Estabelecendo o Plano de Ação					X		
7. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo					X		
8. Divulgação em meio Eletrônico de amplo acesso Público					X		
9. Implementação de Ações					X	X	
10. Execução do SIAFIC							X

MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO:22770097334
Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO:22770097334 Dados: 2021.04.30 15:48:03 -03'00'

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal
CPF:227.700.973-34

Id:167C24C7736F40C0

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 076/2021

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHPAEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I- **NOMEAR**: Antonio Carlos Souza Lima, portador do CPF: 049.355.033-00 para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Desporto, Lazer, Cultura e Turismo do município do Morro do Chapéu do Piauí (PI).

II- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

Id:1252545E5AD142C1

ESTADO DO PIAUÍ
MURICI DOS PORTELAS
CNPJ (MF) 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 – Centro – CEP – 64.175-000

DECRETO Nº 318, de 03 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 e da Lei Municipal nº 232, de 03/03/2021 e dá outras providências.

A EXCELENTISSÍMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB determinada pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 e acompanhada pela Lei Municipal nº 232, de 03/03/2021;

CONSIDERANDO o chamamento público constante do Decreto nº 313, de 12 de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB do município de Murici dos Portelas, os conselheiros abaixo relacionados.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Naiana Sales do Nascimento	Maria do Livramento Alves Pereira
Eliana Ferreira dos Santos	Acenor Cardoso Araújo
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Luis Carlos Celestino Cabral	Erinéia Rodrigues da Silva
DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
TITULAR	**SUPLENTE**
Cristiane Silva Galvão	Elisa Nunes dos Santos Gomes
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Eliane Bertoldo Machado	Ivone dos Santos Brandão
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
TITULAR	**SUPLENTE**
Carlos André do Nascimento	Verbene de Moraes Sousa

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
MURICI DOS PORTELAS
CNPJ (MF) 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 – Centro – CEP – 64.175-000

CONSELHO TUTELAR	
TITULAR	**SUPLENTE**
Maria do Rosário de Sousa	Sônia Pereira Nunes
SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	**SUPLENTE**
Edinéia Rodrigues da Silva	Valdíria Pereira Cunha
Maria dos Milagres Candeira dos Santos	Maria do Socorro de Carvalho Sousa
PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	**SUPLENTE**
Juciene Andrade dos Santos	Khezia Leite Gomes
Francisco Denis Veras Souza	Israel Candeira dos Santos
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	**SUPLENTE**
Jéssica Pereira de Sousa	Ildamara da Conceição Sousa
Beatriz Maria de Oliveira	Francisca Maria Moraes Sousa

Art. 2º - Os conselheiros nomeados por este Decreto terão mandatos compreendidos no de 03 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, 03 de maio de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal

Alexandra do Amaral Fontineles
Secretária Municipal de Educação

Id:0CC53E7CE4A94035

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

DECRETO Nº 019/2021 - GPMN - DE 30 DE ABRIL DE 2021

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI, Estado do Piauí, Excelentíssimo senhor OSVALDO BONFIM DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal Nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º- O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composta por:

I - 01 (um) Contador do Município;

II - 01 (um) servidor/prestador serviço municipal da área de Tecnologia da Informação;

III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda;

IV - 01 (um) Servidor Público de cargo efetivo do setor de compras/licitação da Prefeitura Municipal;

V - 01 (um) Servidor Público de cargo efetivo do setor de compras/licitação da Câmara Municipal;

1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 4º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazária(PI), 30 de abril de 2021.

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 470.427.533-72

ANEXO ÚNICO

ESTADO: PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

AÇÃO: O que será feito?	QUANDO será feito?		ONDE será feito?	Por QUEM será feito? (Responsável)	POR QUÊ será feito? (Resultados esperados)	COMO será feito
	INICIO	FIM				
Ação 1 – Instituir Comissão Mista para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Até 05/05/2021		Prédio do Poder Executivo Municipal	Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto10540/2020
Ação 2 – Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	01/06/2021	31/12/2021	Prédio do Poder Executivo Municipal	Comissão Mista	Com base na situação atual avaliada identificar ações coretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	- Analisar o Decreto 10.540/21 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 3 – Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	01/01/2022	31/03/2022	Prédio do Poder Executivo Municipal	Comissão Mista	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	- Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão, comparando o Decreto 10540/2020 e a situação atual; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; - Estipular data para adequação, se necessário;

(Continua na próxima página)